

**AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
ADAPS
BRASÍLIA - DF**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

1

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

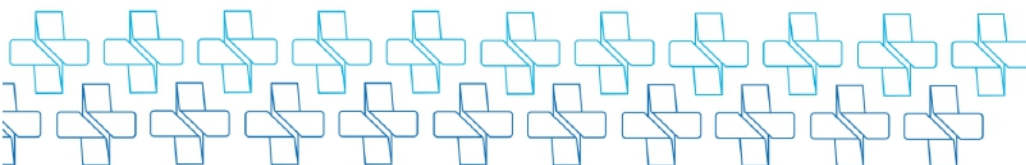
A Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (ADAPS) foi instituída por meio do Decreto nº 10.283, de 20 de março de 2020, conforme autorização da Lei nº 13.958, de 18 dezembro 2019, com sede e foro na cidade de Brasília - Distrito Federal, estando localizada no Setor Bancário Sul - SBS, Quadra 02 Bloco J, 7º Andar, Edifício Carlton Tower, CEP 70.070-120.

A ADAPS foi constituída como serviço social autônomo, na forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública, com prazo indeterminado, tem como finalidade promover, em âmbito nacional, a execução de políticas de desenvolvimento da atenção primária à saúde, com ênfase:

- I - Na saúde da família;
- II - Nos locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade;
- III - na valorização da presença dos médicos na atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV - Na promoção da formação profissional, especialmente na área de Saúde da Família;
- V - Na incorporação de tecnologias assistenciais e de gestão relacionadas com a atenção primária à saúde.

Cabe à Diretoria-Executiva a gestão da ADAPS, em conformidade com a política aprovada pelo Conselho Deliberativo e com as diretrizes estabelecidas pelo contrato de gestão celebrado com o Ministério da Saúde, competindo-lhe, entre outras coisas:

- i. cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Deliberativo, o Estatuto, o contrato de gestão e os demais regulamentos e normas da ADAPS e suas diretrizes;
- ii. elaborar o balanço anual e a prestação de contas da ADAPS, exercer a administração geral a ADAPS, em estrita observância das disposições legais e estatutárias.



A Diretoria-Executiva da ADAPS é composta por um presidente e dois diretores eleitos e designados pelo Conselho Deliberativo, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

O responsável pela supervisão da gestão da ADAPS é o Ministério da Saúde - MS, que em conjunto com a entidade definem os termos do contrato de gestão.

NOTA 2. CONTRATO DE GESTÃO

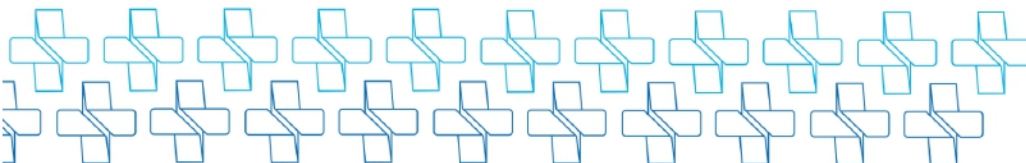
A Lei Orçamentária Anual de 2022 - LOA/2022 consignou à Agência de Desenvolvimento da Atenção Primária em Saúde - ADAPS recursos orçamentários por meio do Programa 5019 (Atenção Primária à Saúde), Ação 21BG (Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde), plano orçamentário 003 (Programa Médicos pelo Brasil).

O produto da Ação 21BG é "profissional beneficiado" e a sua meta física é mensurada por meio do quantitativo de médicos participantes (ativos) dos Programas de Provisão de Médicos do Ministério da Saúde (Médicos pelo Brasil e Mais Médicos). Nesta Ação estão inseridos 3 POs, a saber:

- PO 0001 - Apoio a ações de formação e capacitação no âmbito da Atenção Primária à Saúde;
- PO 0002 - Programa Mais Médicos; e
- PO 0003 - Programa Médicos pelo Brasil - Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps.

O plano orçamentário 003 (Programa Médicos pelo Brasil) está incluso na Ação 21BG - Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde, que consiste no repasse de recursos correntes para formar e prover recursos humanos no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Sistema Único de Saúde, com os seguintes objetivos:

Diminuir a carência de médicos nas regiões prioritárias para o SUS, reduzindo as desigualdades regionais na área da saúde;
Aprimorar a formação médica no País, proporcionando maior experiência no campo de prática médica durante o processo de



formação e ampliando a inserção do médico em formação nas unidades de atendimento do SUS;

Fortalecer a política de educação permanente de médicos por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas e a formação continuada de equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF;

Aperfeiçoar profissionais de saúde para atuação nas políticas públicas de saúde do País e para a organização e funcionamento do SUS;

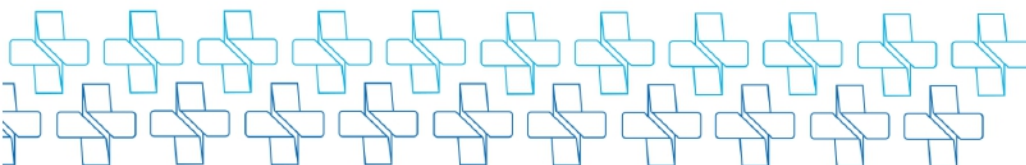
Melhorar a prestação de serviços e estimular a realização de estudos/pesquisas; e implantar e implementar o Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei nº 13.958/2019, com a finalidade de incrementar a prestação de serviços médicos em locais de difícil provimento ou alta vulnerabilidade, bem como fomentar a formação de médicos especialistas em medicina de família e comunidade, no âmbito da APS. O Programa será implementado por meio da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps.

O PO 0003 - Programa Médicos pelo Brasil - Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps consiste na implantação e implementação do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, com a finalidade de incrementar a prestação de serviços médicos em locais de difícil provimento ou alta vulnerabilidade, bem como fomentar a formação de médicos especialistas em medicina de família e comunidade, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde.

O Programa é implementado por meio da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps, por meio do Contrato de Gestão nº 03/2021.

Em 15 de outubro de 2021 foi publicada a Resolução nº 5 referente ao Contrato de Gestão nº 003/2021, firmado entre o Ministério da Saúde e a Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária a Saúde - Adaps, cujo objetivo é estabelecer as relações de obrigações e direitos entre as partes.

Para o cumprimento das obrigações, objetivos e metas pactuadas no referido contrato, o Ministério da Saúde transferirá os valores anuais constantes no Cronograma de Desembolso, conforme



valores propostos e definidos na Lei Orçamentária Anual. Os valores serão transferidos à ADAPS de acordo com os créditos aprovados e as liberações efetuadas, observado o cronograma de desembolso acordado entre as partes para cada exercício.

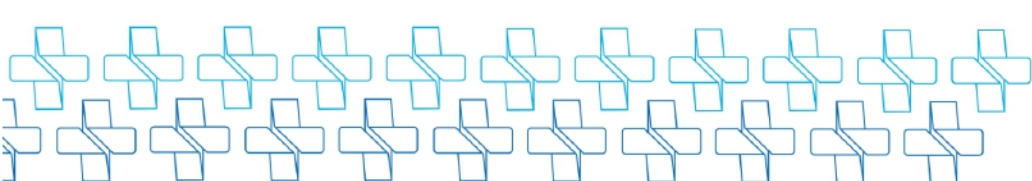
Inicialmente o contrato de gestão nº 003/2021 foi assinado no valor de R\$ 1.215.945.400,00 (um bilhão, duzentos e quinze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), a serem repassados conforme cronograma abaixo:

DATA	VALOR
out/21	103.000.000,00
jan/22	200.000.000,00
fev/22	142.444.738,46
mai/22	385.250.330,77
set/22	385.250.330,77
TOTAL	1.215.945.400,00

Desse cronograma, apenas o montante de R\$ 103.000.000,00 foi repassado, por meio da ordem bancária nº 20210B824513, na data de 16 de novembro de 2021, visando atender as despesas dos custos administrativos internos da Adaps, para o qual considerou-se a estimativa para fins de remuneração dos colaboradores, aquisição de equipamentos, móveis, cauções, licenças de softwares, registro de marca, dentre outros, como custos iniciais da Agência

Em 18 de abril de 2022, o contrato de gestão teve o seu valor reduzido e o cronograma de desembolso alterado, conforme discriminado abaixo, por meio do primeiro termo aditivo ao contrato de gestão nº 3.

DATA	VALOR
abr/22	110.000.000,00
mai/22	100.000.000,00
jun/22	150.000.000,00
jul/22	150.000.000,00
ago/22	100.000.000,00
set/22	100.000.000,00
out/22	50.000.000,00
set/22	23.678.863,00
TOTAL	783.678.863,00

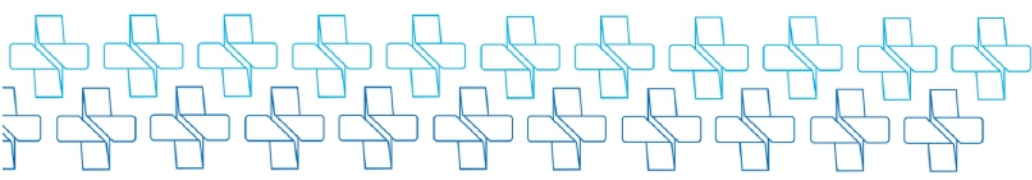


Em 21 de novembro de 2022, foi publicado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº3, alterando o cronograma de desembolso. Assim, no exercício de 2022, foram repassadas 6 parcelas totalizando o valor de R\$ 505.000.000,00 (quinhentos e cinco milhões de reais), sendo que R\$ 467.592.592,59 (quatrocentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos) são para custeio do Programa Médicos pelo Brasil e o valor de R\$ 37.407.407,41 (trinta e sete milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e um centavos) são destinados aos custos administrativos da Adaps, conforme discriminado abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO					
Mês	Nº OB	DATA	VALOR TOTAL	ADAPS	PMpB
abr/22	2022OB809557	28/04/2022	110.000.000,00	8.148.148,15	101.851.851,85
mai/22	2022OB811436	31/05/2022	100.000.000,00	7.407.407,41	92.592.592,59
se/22	2022OB822925	20/09/2022	100.000.000,00	7.407.407,41	92.592.592,59
out/22	2022OB825262	31/10/2022	50.000.000,00	3.703.703,70	46.296.296,30
nov/22	2022OB826478	29/11/2022	75.000.000,00	5.555.555,56	69.444.444,44
dez/22	2022OB830373	26/12/2022	70.000.000,00	5.185.185,19	64.814.814,81
jan/23			88.000.000,00	6.518.518,52	81.481.481,48
fev/23			90.000.000,00	6.666.666,67	83.333.333,33
mar/23			100.678.863,00	7.457.693,56	93.221.169,44
TOTAL			783.678.863,00	58.050.286,15	725.628.576,85
Parcelas recebidas em 2022			505.000.000,00	37.407.407,41	467.592.592,59
Parcelas a vencer em 2023			278.678.863,00	20.642.878,74	258.035.984,26

A contratação dos primeiros médicos pela Adaps ocorreu em abril de 2022, desde então o número de contratação vem aumentando a cada mês e em dezembro finalizamos com mais de 4.700 médicos contratados. As despesas com essas contratações, em 2022, estão refletidas nas demonstrações contábeis.

Os saldos não utilizados são aplicados em instituições bancárias e os rendimentos auferidos são computados em favor da Adaps e aplicados, exclusivamente, na consecução de suas atividades institucionais.



NOTA 3. APRESENTAÇÃO E BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1 DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as Normas Contábeis aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), em consonância com a Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

A emissão das presentes Demonstrações Contábeis, foram autorizadas pela Diretoria Executiva da ADAPS.

3.2 BASE DE MENSURAÇÃO.

As demonstrações foram preparadas com base no custo histórico, exceto determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos.

3.3 MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Entidade.

3.4 ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

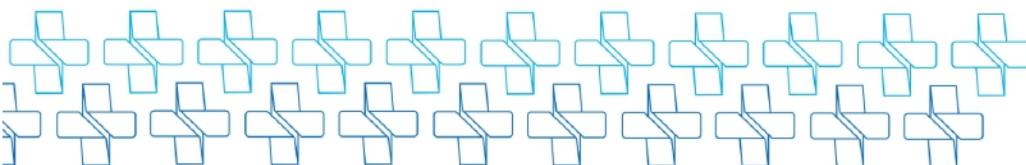
A preparação das Demonstrações Contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer da administração, o uso de estimativas e pressuposições para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas, bem como, a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações contábeis. Os resultados efetivos dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem divergir dessas estimativas.

As principais estimativas relacionadas às demonstrações contábeis referem-se à seleção de vidas úteis do ativo, recuperação nas operações de ativo, análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, e avaliação dos instrumentos financeiros e demais ativos e passivos nas datas das Demonstrações Contábeis.

NOTA 4. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS ADOTADAS

4.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

São valores mantidos em contas bancárias e aplicações financeiras de liquidez imediata. As aplicações financeiras



representam títulos e valores mobiliários e estão registradas pelo montante aplicado, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, que não excedam seus valores de mercado ou de realização.

4.2 Acordos de Parcerias em Execução

Referem-se aos valores repassados aos parceiros, para execução de projetos de interesse da ADAPS. Os valores gastos na execução dos programas e projetos, são reconhecidos no resultado de acordo com a execução financeira, apresentadas pelas Entidades executoras.

4.3 Valores a serem ressarcidos à ADAPS.

Correspondem aos valores a serem devolvidos pelos médicos que não iniciaram os trabalhos e os valores que estão em apuração de responsabilidade, e estão demonstrados pelos valores originais.

4.4 Garantias Contratuais.

Estão representados os valores recebidos a título de garantia contratual.

4.5 Imobilizado

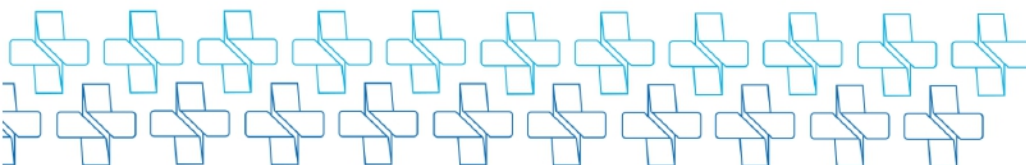
Está demonstrado ao custo de aquisição e depreciado pelo método linear a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil do bem, fixada por espécie de bem, como segue:

Equipamentos de Informática 20%.

A administração do ADAPS considera que as taxas de depreciação dos bens do ativo imobilizado são compatíveis com a vida útil remanescente dos referidos bens e que, portanto, não necessita de revisão.

4.6 Redução ao Valor Recuperável de Ativos

A ADAPS não procedeu às análises de indicadores de perdas do valor recuperável dos bens do ativo imobilizado (teste de impairment), adquiridos com recursos do Contrato de Gestão, tendo em vista que a representatividade do ativo imobilizado da ADAPS é baixa, a administração informa que julga irrelevantes os ajustes que viessem a ocorrer em decorrência do teste de impairment, pois todos os bens foram adquiridos em 2022 e as



taxas de depreciação são compatíveis com a vida útil remanescente dos itens que compõem o ativo imobilizado.

4.7. Passivo Circulante

Está demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.

4.8 Férias e Encargos a Pagar

A provisão de férias e encargos está constituída de acordo com a legislação trabalhista vigente, com base no período aquisitivo de cada empregado, acrescida dos respectivos encargos sociais.

4.9 Tributos e Contribuições

Por ser uma Instituição sem fins lucrativos, a ADAPS é imune de Imposto de Renda e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (Lei nº 9.532/97, art. 15, §3º, alterado pela Lei nº 9.718/98, art. 10). Considera-se Entidade sem fins lucrativos a que não apresente superávit em suas contas ou, caso o apresente em determinado exercício, destine o referido resultado, integralmente, à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais (art. 15, § 3º, alterado pela Lei nº 9.718/98, Art. 10).

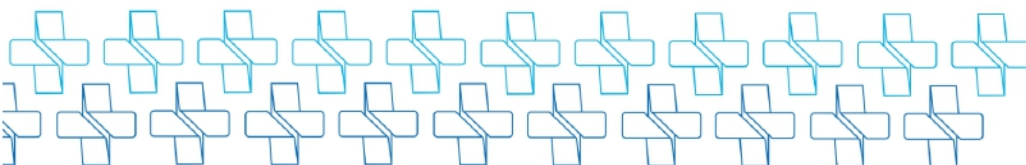
4.10 Reconhecimento das Receitas e Despesas

- **Receitas do Contrato de Gestão:** Os repasses dos recursos são efetuados pelo Ministério da Saúde, conforme previsto no Contrato e são reconhecidos na receita pelo efetivo recebimento;
- **Outras Receitas:** As demais receitas são reconhecidas pelo regime de competência.
- **Despesas:** As despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

4.11 Instrumentos Financeiros

ATIVOS FINANCEIROS

Reconhecimento inicial e mensuração: ativos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo e são reconhecidos na data da negociação, que é a data na qual a Entidade se torna uma



das partes das disposições contratuais do instrumento. Os ativos financeiros da Entidade incluem, basicamente, caixa e equivalentes de caixa, aplicações.

- **Redução do valor recuperável de ativos financeiros:** A ADAPS avalia na data do balanço se há alguma evidência objetiva que determine se o ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, não é recuperável. Não foi constatado evidências de perdas de valor, não sendo, portanto, necessário proceder a ajustes por redução ao valor recuperável para esses ativos.
- **PASSIVOS FINANCEIROS:**

Reconhecimento inicial e mensuração: passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo, acrescidos dos custos de transação diretamente atribuíveis.

Os passivos financeiros da Entidade incluem, basicamente, contas a pagar a fornecedores e prestadores de serviços, obrigações tributárias e previdenciárias e recursos recebidos para execução do Contrato de Gestão. A Entidade reduz um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas, liquidadas ou prescritas.

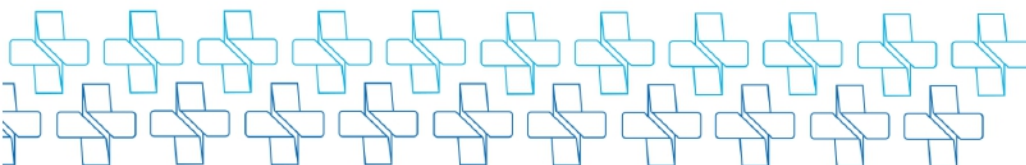
Instrumentos financeiros derivativos: Não houve operações com instrumentos financeiros derivativos, durante o exercício de 2022, incluindo operações de hedge.

4.12 Contas de Compensação

A ADAPS registra em suas contas de compensação os valores das garantias fianças e seguros contratuais.

NOTA 5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2022	31/12/2021
Banco do Brasil - Aplicação	-	98.132.939,65
Caixa Econ Federal - Fundo de Invest. Caixa Topázio	10.200.822,47	5.505.434,67
Banco do Brasil - Fundo de Invest. (Conta Gestão)	435.714,15	-
Banco do Brasil - Fundo de Invest (Conta Médicos)	20.812.949,87	-
BTG Pactual - Fundos de Invest.	200.727.460,94	-
Total	232.176.947,43	103.638.374,32



NOTA 6. ACORDOS DE PARCERIAS EM EXECUÇÃO

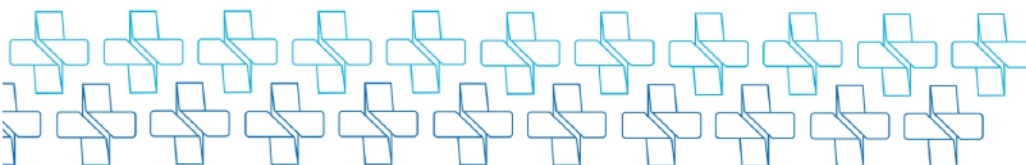
	31/12/2022	31/12/2021
Repasse efetuados ao parceiro no exercício	11.513.690,54	-
(-) Execução financeira no exercício	(2.589.316,75)	-
Acordo de Parceria nº 70/2022 - FIOCRUZ (a)	8.924.373,79	-
Repasse efetuados ao parceiro no exercício	4.000.000,00	-
(-) Execução financeira no exercício	(262.500,00)	-
Acordo de Coop. Téc. Internacional - OIE (b)	3.737.500,00	-
Total	12.661.873,79	-

(a) Acordo firmado com a Fundação Oswaldo Cruz e Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde, em Junho de 2022, cujo objeto é a cooperação técnica e científica entre PARCEIROS para desenvolver o Projeto: Oferta de Especialização em Medicina da Família e Comunidade, na modalidade de educação a distância (EAD), em seus componentes de ensino, supervisão e avaliação, destinado aos médicos, realizado a formação em Medicina da Família e Comunidade (MFC), no âmbito do programa Médicos pelo Brasil (PMpB). O acordo possui vigência até dezembro/2024, e o total de recursos que a ADAPS irá transferir ao parceiro é de **R\$ 29.497.159,00**, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

(b) Acordo firmado com a Organização dos Estados IBERO-AMERICANOS para a Educação, a Ciência e a Cultura, em 17/10/2022, cujo objeto é a cooperação técnico-científico, cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências para desenvolver o Programa de Fortalecimento das Ações e Gestão e de Governança da ADAPS, como fator de desenvolvimento sustentável, visando o desenvolvimento institucional da Agência e de seus recursos humanos, mediante a implementação de ações e atividades que resultem em ganhos de eficiência e qualidade aos serviços da atenção primária à saúde. O acordo possui vigência até outubro/2024, e o total de recursos que a ADAPS irá transferir ao parceiro é de **R\$ 12.000.000,00**, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

NOTA 7. TRIBUTOS A RECUPERAR

	31/12/2022	31/12/2021
INSS a Recuperar	17,80	-
Total	17,80	-



NOTA 8. VALORES A SEREM RESSARCIDOS À ADAPS

	31/12/2022	31/12/2021
Valores a serem ressarcidos PMPB - Médicos (a)	825.486,75	-
Valores em apuração de responsabilidade - Gestão	38.335,87	-
Total	863.822,62	-

(a) Valores pagos aos médicos que entregaram a documentação e assinaram o contrato de trabalho. Posteriormente ao pagamento do salário do mês correspondente, o Gestor Municipal comunicou que o Médico não se apresentou para iniciar o trabalho. Foi feita a rescisão dos mesmos e os valores apurados serão cobrados por área competente designada para esse fim.

NOTA 9. GARANTIAS CONTRATUAIS

	Ativo Circulante		Passivo Circulante	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Conta Poupança Garantia	2.168,00	-	2.168,00	-
Total	2.168,00	-	2.168,00	-

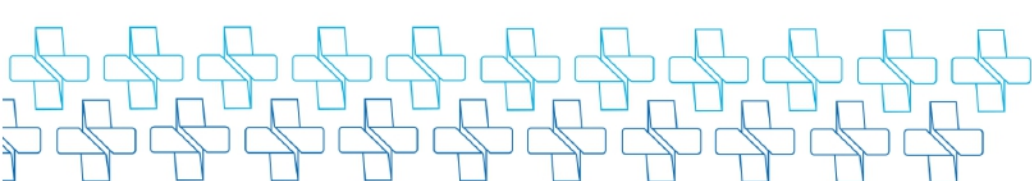
NOTA 10. IMOBILIZADO

Composição do Ativo Imobilizado

	Custo de Aquisição	(-) Depre- ciação Acu- mulada	Saldo Líq. em 31/12/2022	Saldo Líq. em 31/12/2021
Equipamentos de Informática	577.920,00	(75.235,34)	502.684,66	-
Total	577.920,00	(75.235,34)	502.684,66	-

Movimentação do Ativo Imobilizado

	Saldo Líq. em 31/12/2021	Aquisições	Deprec. do Exercício	Saldo Líq. em 31/12/2022
Equipamentos de Informática	-	577.920,00	(75.235,34)	502.684,66
Total	-	577.920,00	(75.235,34)	502.684,66



NOTA 11. OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS E BOLSISTAS

	31/12/2022	31/12/2021
Salários a Pagar	102.124,46	72.799,68
Bolsa Estágio a Pagar	2.301.926,05	-
Rescisões a Pagar	217.339,67	-
Repasse de Pensão Alimentícias	852,48	-
Total	2.622.242,66	72.799,68

12

NOTA 12. ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

	31/12/2022	31/12/2021
FGTS a Recolher	665.179,00	-
INSS a Recolher	5.841.893,45	2.255,91
PIS a Recolher	72.065,55	1.266,67
IRRF a Recolher	2.015.009,96	23.944,41
Total	8.594.147,96	27.466,99

NOTA 13. FÉRIAS A PAGAR

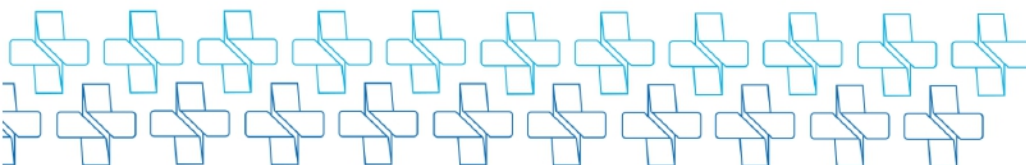
	31/12/2022	31/12/2021
Provisão de Férias e Encargos Sociais - Empregados	1.021.069,40	-
Provisão de Férias e Encargos Sociais - Médicos Pelo Brasil	4.031.307,47	-
Provisão de Férias e Encargos Sociais - Dirigentes e Cedidos	715.284,32	-
Total	5.767.661,19	-

NOTA 14. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	31/12/2022	31/12/2021
IRRF Retido a Recolher	5.288,44	-
PIS/COFINS/CSLL Retido a Recolher	7.180,03	-
ISS Retido a Recolher	1.582,62	-
Total	14.051,09	-

NOTA 15. OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS

	31/12/2022	31/12/2021
Serviços Prestados Pessoa Física - RPA	22.199,96	-
Total	22.199,96	-



NOTA 16. PROVISÃO MULTAS RESCISÓRIAS

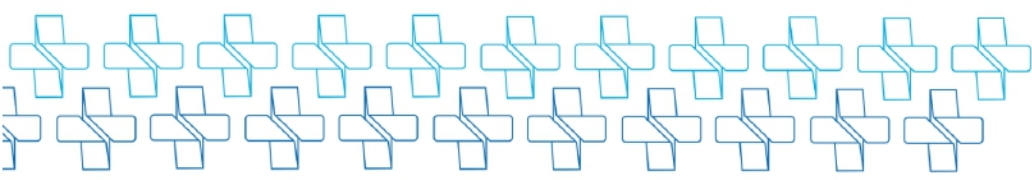
	31/12/2022	31/12/2021
Provisão P/ Multas Rescisórias, Indenizações	7.307.363,81	
Total	7.307.363,81	-

Considerando que na memória de cálculo do Contrato de Gestão firmado junto ao Ministério da Saúde, foram estimados a título de encargos e provisões trabalhistas o percentual de 80% sobre o valor base do salário de cada profissional. Contudo, conforme a legislação trabalhista os custos de encargos e provisões obrigatórias estão estimados em torno de 63%. Desse modo, de forma prudencial e para garantir recursos suficientes para que a entidade possa arcar com todos os custos previstos e eventuais em caso de rescisão dos contratos de trabalho dos médicos tutores participantes do Programa Médicos pelo Brasil, optou-se por constituir uma provisão para eventuais multas e indenizações trabalhistas de forma a alcançar o percentual de 80% conforme estimado nos cálculos do Contrato de Gestão.

NOTA 17. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é de **R\$ 221.747.517,87** (Duzentos e vinte um milhões, setecentos e quarenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos), correspondentes aos superávits acumulados e superávits do exercício;

- a) **Resultados Acumulados:** Correspondem aos superávits acumulados de exercícios anteriores, no montante de **R\$ 103.538.107,65** (cento e três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, cento e sete reais e sessenta e cinco centavos) e que aguardam decisão do Conselho Deliberativo da ADAPS para destinação;
- b) **Superávit do Exercício:** A entidade apurou no exercício, superávit de **R\$ 118.209.410,22** (cento e dezoito milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e dez reais e vinte e dois centavos)



NOTA 18. CONTRATO DE GESTÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE

	31/12/2022	31/12/2021
Ministério da Saúde - Contrato de Gestão	505.000.000,00	103.000.000,00
Total	505.000.000,00	103.000.000,00

NOTA 19. RECEITAS FINANCEIRAS

	31/12/2022	31/12/2021
Rendimentos das Aplicações Financeiras	25.652.564,55	971.084,14
Juros Ativos	2.606,39	0,00
Total	25.655.170,94	971.084,14

NOTA 20. OUTRAS RECEITAS CORRENTES

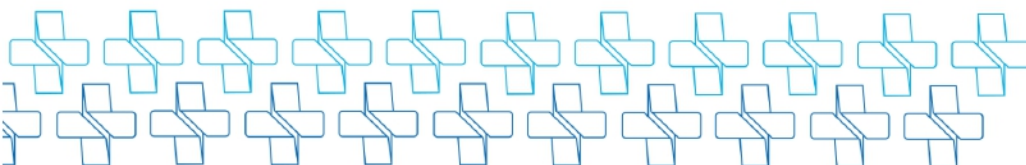
	31/12/2022	31/12/2021
Recuperação de Despesas	90.229,74	-
Total	90.229,74	-

NOTA 21. PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS

	31/12/2022	31/12/2021
Pessoal e Encargos Sociais - Empregados	15.610.831,99	
Pessoal e Encargos Sociais - Médicos Pelo Brasil	378.807.839,74	
Pessoal e Encargos Sociais - Dirigentes e Cedidos	7.053.806,32	
Despesas com Folha de Pagamento		420.714,12
Total	401.472.478,05	420.714,12

NOTA 22. SERVIÇOS DE TERCEIROS

	31/12/2022	31/12/2021
Serviços Contábeis	100.387,00	
Auditoria	15.700,00	
Consultoria	33.550,00	
Software e TI	1.573.393,54	
Medicina do Trabalho	4.503,90	
Comunicação	102.464,50	
Publicidade e Propaganda	120.000,00	
Eventos	115.802,04	
Administração de Carteira de Investimentos	62.228,00	
Divulgação e Promoção Institucional	36.488,00	
Outros serviços de terceiros	401.799,46	9.875,00



Material Gráfico e Impressos	17.305,00	
Capacitação	119.124,00	
Total	2.702.745,44	9.875,00

NOTA 23. DESPESAS COM VIAGENS

	31/12/2022	31/12/2021
Diárias, Passagens e Hospedagens - Empregados	1.216.976,77	-
Diárias, Passagens e Hospedagens - Médicos Pelo Brasil	2.290.252,67	-
Diárias, Passagens e Hospedagens - Terceiros e Eventuais	31.644,55	-
Total	3.538.873,99	-

NOTA 24. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

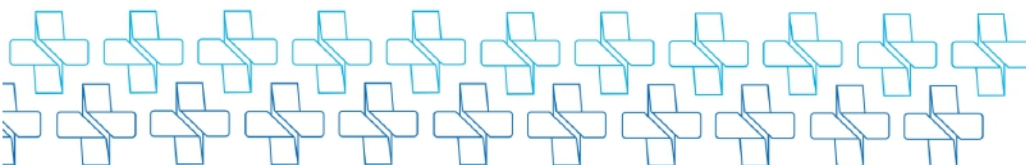
	31/12/2022	31/12/2021
Cessão de Espaço e Serviços de Coworking	1.495.876,27	-
Cartório	679,11	-
Correios e Postagens	86,25	-
Material de Escritório e Expediente	3.303,47	-
Material de Uso e Consumo	6.000,00	-
Taxa Condominial	6.194,83	-
Transporte	4.941,56	-
Outras despesas	-	1.165,20
Total	1.517.081,49	1.165,20

NOTA 25. DESPESAS FINANCEIRAS

	31/12/2022	31/12/2021
Tarifas Bancárias	1.651,50	573,20
Imposto de Renda - Aplicações Financeiras	86.776,22	0,36
IOF - Aplicações Financeiras	116.450,40	298,61
Total	204.878,12	872,17

NOTA 26. OUTRAS DESPESAS

	31/12/2022	31/12/2021
Taxas e Anuidades	279,47	350,00
Contribuição de Negociação Convenção Coletiva	37.601,81	-
Total	37.881,28	350,00



NOTA 27. PROVISÃO PARA RISCOS

27.1 Perdas Prováveis

Com base no relatório da Assessoria Jurídica, a entidade não apresenta nenhuma ação tramitando em juízo, em que conste como parte ré, classificada como de Provável Perda.

27.2 Perdas Possíveis

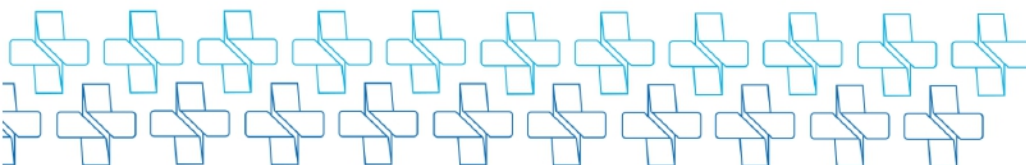
A Entidade tem 2 (duas) ações de natureza cível que, com base na avaliação dos Assessores Jurídicos, são de possíveis perdas, para as quais não foi constituída provisão.

NOTA 28. EVENTOS SUBSEQUENTES

28.1) SOLUÇÃO DE CONSULTA registrada no processo nº 10265.252838/2022-43 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA PATRONAL SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS BOLSITAS

No exercício 2022 a ADAPS constitui provisão das Contribuições Previdenciárias Patronais sobre a remuneração dos médicos bolsistas, uma vez que, existia um conflito de normas entre o artigo 22 da Lei 8.212/1991 e art. 27 da Lei 13.958/2019, e outros fatores preponderantes pelos fatos que se seguem:

- i. A bolsa paga aos bolsistas não é considerada pela lei de prestação e serviço;
- ii. Os bolsistas passam por uma formação de 2 anos, o que caracteriza que são bolsistas;
- iii. A especialização dos médicos bolsistas é realizada através de instituição e ensino parceira da ADAPS;
- iv. Durante a formação, o médico bolsista faz jus a bolsa-formação e contribui como contribuinte individual;
- v. O curso de formação consiste em especialização realizada por Instituição de Ensino parceira da ADAPS;



- vi. As atividades desempenhadas durante o curso de formação não constituem vínculo empregatício de qualquer natureza;

Mediante os fatos relacionados acima, a ADAPS protocolou uma consulta junto à Receita Federal do Brasil, em 06 de junho de 2022, através do Processo 10265.252838/2022-43. A resposta desta consulta, foi datada no dia 28 de fevereiro de 2023, porém a publicação ocorreu no dia 06 de março de 2023, com a SOLUÇÃO DE CONSULTA 49 - COSIT, nos seguintes termos:

" Do exposto, responde-se à consulente que diante do § 7º do art. 27 da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, segundo o qual o valor pago a título de bolsa-formação no âmbito do Programa Médicos pelo Brasil não caracteriza contraprestação de serviços para fins do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, não é devida contribuição previdenciária patronal sobre a bolsa a que se refere o § 4º do art. 27 da Lei nº 13.958, de 2019, pela empresa contratante do médico de família e comunidade selecionado nos termos do Programa, sem prejuízo da contribuição devida pelo médico como segurado contribuinte individual."

Com base nesta Solução de Consulta 49-COSIT e nos termos previstos no CPC 24 - EVENTOS SUBSEQUENTES, a entidade procedeu em 31/12/2022 a reversão da provisão constituída durante o exercício de 2022.

28.2) MANDADO DE SEGURANÇA

Em 12 de janeiro de 2023, a entidade ingressou, por meio do processo 1002047-41.2023.4.01.3400, a cargo do escritório de advogados EDVALDO NILO DE ALMEIDA - DF29502, pleiteando o reconhecimento de seu direito de não se submeter ao recolhimento das contribuições previdenciárias patronais, inclusive de terceiros, para o salário-educação, para o Funrural e Incra, bem como a repetição do indébito, relativo aos valores indevidamente recolhidos à Administração Federal.

No dia 06 de fevereiro de 2023, foi deferido, pela Juíza Federal Titular da 6ª Vara, IVANI SILVA DA LUZ, o MANDADO DE SEGURANÇA/LIMINA Nº ID 230203144112579000014, para que a partir da competência de janeiro/2023 a entidade possa depositar em juízo

os valores devidos de contribuições previdenciárias patronais, inclusive de terceiros, para o salário-educação, para o Funrural e Incra, até que seja julgada a ação.

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2022.



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA
Data: 13/03/2023 11:16:01-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Alexandre Pozza Unau Silva
CPF n° [REDACTED]
PRESIDENTE

FABIA MARQUES

BRAGA: [REDACTED]

Metrópole Soluções Governamentais

CNPJ n° [REDACTED]

CRC n° 1279/DF

Fábيا Marques Braga

Contadora

CRC n° 013977/DF

Assinado de forma digital por FABIA
MARQUES BRAGA: [REDACTED]
Dados: 2023.03.13 12:44:48 -03'00'

